

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 715, DE 20 DE JUNHO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº [054](#), de 31 de março de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 48500.003373/03-71 e na Nota Técnica – NT nº 038/2005-SRC/ANEEL, de 14 de junho de 2005, resolve: I – Aprovar a 2ª Parte do Plano de Universalização de Energia Elétrica da AMPLA Energia e Serviços S/A., de que trata o art. 6º da Resolução nº [223](#), de 29 de abril de 2003, alterada pela Resolução Normativa nº [052](#), de 25 de março de 2004; II – Informar que este Despacho e a NT nº 038/2005-SRC/ANEEL estão colocados na página da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br) com a finalidade de dar amplo conhecimento público às recomendações efetuadas.

RICARDO VIDINICH

Publicado no D.O de 21.06.2005, seção 1, p. 50, v. 142, n. 117.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 21.06.2005.